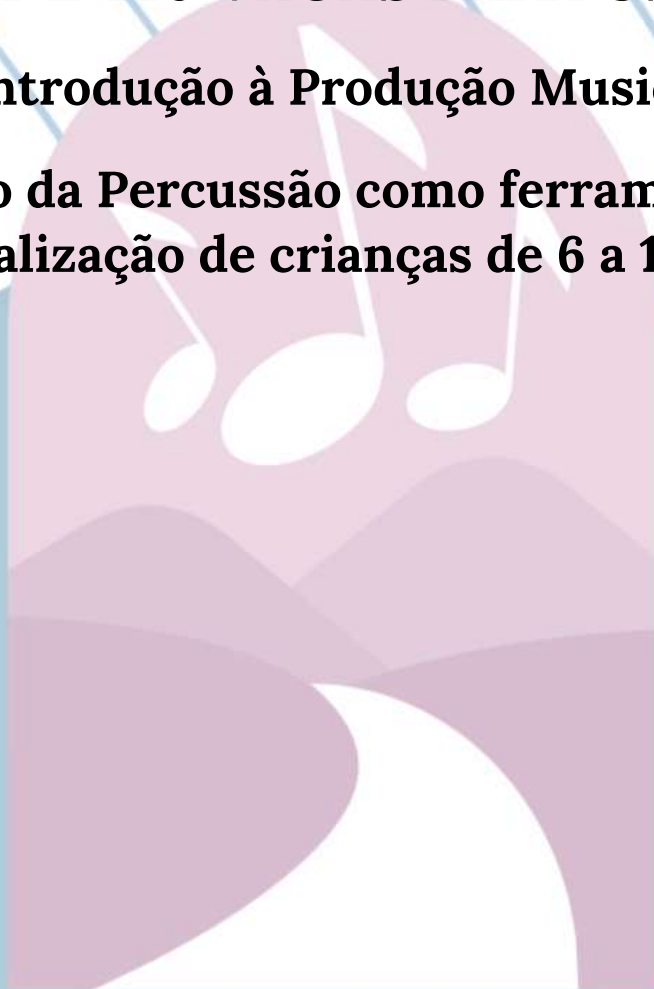


**EDITAL FAMES/UnAC Nº 003/2026 - PROCESSO SELETIVO
PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE EXTENSÃO “MÚSICA
PARA TODOS”**

OFERTA DE 440 VAGAS PARA OS CURSOS:

“Introdução à Produção Musical”

**“O uso da Percussão como ferramenta de
musicalização de crianças de 6 a 10 anos”**



MÚSICA
para todos

EDITAL FAMES/UnAC Nº 03/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE EXTENSÃO “MÚSICA PARA TODOS”

O Diretor-Geral da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”, por meio da Universidade Aberta Capixaba (UnAC/FAMES), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma (ANEXO I), as inscrições para o processo seletivo de estudantes para cursos livres de extensão online do Projeto “Música para Todos” da Universidade Aberta Capixaba (UnAC - FAMES).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital trata do Processo Seletivo para os cursos livres de extensão online do Projeto “Música para Todos” da Universidade Aberta Capixaba (MPT - UnAC - FAMES), “Introdução à Produção Musical” e “O uso da Percussão como ferramenta de musicalização de crianças de 6 a 10 anos”, com ingresso previsto para o semestre de 2026/1 oferecido na modalidade online.

1.2 O Processo Seletivo será conduzido pela Equipe de coordenação e gestão do Projeto “Música para Todos” (MPT-UnAC-FAMES).

1.3 O curso será oferecido de modo público, gratuito, não havendo encargos financeiros no que se refere à mensalidades ou taxas de matrícula.

1.4 As aulas do curso serão realizadas de forma assíncrona através da Plataforma Colibri com apoio da Secretaria de Assuntos à Distância (SEAD) da Universidade Federal do Espírito Santo.

2. DO CURSO

2.1 O curso será realizado no decorrer do ano de 2026.

2.2 A carga horária total é de 120 (cento e vinte) horas.

2.3 O Conteúdo Programático e a Bibliografia dos cursos serão fornecidos na página do Projeto “Música para Todos” no site da [FAMES - Cursos Livres Música para Todos](#).

2.4 A ementa do curso está disponível no site <https://fames.es.gov.br/cursoslivres> no Quadro 1:

Nome do Módulo	Carga Horária	Descrição do Curso
Introdução à Produção Musical	120h	O curso oferece uma introdução prática e conceitual aos fundamentos da captação sonora, gravação e manipulação eletrônica do som, articulando princípios de acústica, microfonação e síntese. A partir da compreensão física do som e de suas propriedades, o estudante aprenderá a operar equipamentos de gravação, compreender seus diferentes funcionamentos e aplicar técnicas de captação e edição em ambiente digital. O percurso se estende também à criação e transformação sonora por meio de recursos de síntese, processamento e espacialização, estimulando a

		experimentação artística com tecnologias sonoras contemporâneas.
O uso da Percussão como ferramenta de musicalização de crianças de 6 a 10 anos	120h	Este curso é voltado para professores e educadores musicais, formais e informais, que atuam com crianças entre 06 e 10 anos de idade. O curso propõe vivências práticas, análises pedagógicas e reflexões teóricas sobre o uso da rítmica e da percussão como ferramentas de desenvolvimento musical, motor, social e cognitivo na infância.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 As pessoas a partir de 16 (dezesesseis) anos e que interessarem pelos temas do cursos poderão se candidatar ao processo seletivo conforme as regras estabelecidas neste edital.

3.2 O curso é direcionado para:

3.2.1 Professores e gestores das redes pública (municipal, estadual e federal) e particular de ensino Básico e Superior;

3.2.3 Artistas e produtores e gestores da Arte e da Cultura;

3.2.4 Estudantes de pós-graduação;

3.2.5 Estudantes de licenciatura ou bacharelado da FAMES.

3.3 O candidato deve residir no estado do Espírito Santo.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão 220 (duzentas e vinte) vagas para cada curso.

4.2 Será reservado um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas ofertadas de cada curso para os estudantes de licenciatura ou bacharelado da FAMES.

4.2.1 O candidato que optar pela reserva de vagas destinada aos estudantes de licenciatura ou bacharelado da FAMES deverá comprovar no ato da inscrição o vínculo ativo com a Instituição por meio de declaração ou histórico escolar emitido em período inferior a 02 (dois) meses.

4.2.2 O candidato que não comprovar o requisito para a reserva de vagas passará a concorrer exclusivamente pelo sistema de Ampla Concorrência.

4.2.3 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições no Processo Seletivo serão feitas exclusivamente através de formulário eletrônico, utilizando o endereço <https://forms.gle/mTywWPgcKBxqWiTu6> no prazo estabelecido no cronograma deste edital (ANEXO I).

5.1.1 O cronograma poderá sofrer mudanças a critério da coordenação.

5.1.2 No ato do preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, seu nome completo, de acordo com seu documento de identificação civil. A utilização de abreviações, apelidos ou nomes parciais é vedada e ensejará a desclassificação imediata do candidato, sem direito a recurso, por impossibilidade de identificação e validação da inscrição.

5.1.3 O preenchimento incorreto ou incompleto da data de nascimento no formulário de inscrição, de modo que impossibilite a verificação da idade mínima exigida (16 anos) ou a aplicação dos critérios de desempate, acarretará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.

5.2 O candidato poderá se inscrever para os dois cursos oferecidos neste edital.

5.3 Em caso de duplicidade de inscrições, será validada apenas a última inscrição.

5.4 Em nenhuma hipótese será realizada a troca do curso escolhido pelo candidato.

5.5 Não haverá taxa de inscrição para esse processo seletivo.

5.6 Nenhuma instituição envolvida neste Projeto se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará automaticamente no conhecimento e na aceitação do [Regimento Interno da Fames](#) e do Projeto MPT-UnAC-FAMES ([FAMES - Cursos Livres Música para Todos](#)) e das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

5.8 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito às punições previstas em lei.

5.9 A inscrição deverá ser realizada em e-mail próprio do interessado, evitando-se a utilização do mesmo e-mail para mais de uma inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo do MPT será realizado por ordem de inscrição no link disponibilizado neste edital.

6.2 A ordem de classificação respeitará a ordem de chegada, conforme registros de data e hora informados pela plataforma de inscrição.

6.3 No resultado do processo seletivo constarão os candidatos classificados e os suplentes.

6.4 Os candidatos suplentes apenas poderão realizar matrícula no processo seletivo em caso de convocação a ser publicado no site oficial da Fames na aba referente ao presente edital.

6.5 Não haverá impedimento para inscrição e matrícula de pessoas que já estão matriculadas ou já realizaram cursos vinculados à UnAC FAMES, desde que isto não prejudique o desempenho em ambos cursos. Do mesmo modo, não haverá preferência ou qualquer tipo de benefício na inscrição, assim como não haverá pré-requisito.

7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

7.1 Em caso de empate na data e hora de envio, serão utilizados os critérios de desempate abaixo:

I. Candidato de maior idade (Lei n.º 10741/2003);

II. Sorteio.

7.2 Informações sobre a classificação NÃO serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas serão realizadas através do link <https://forms.gle/yiBHXPosmA27FZML6>.

8.2 Documentação obrigatória necessária para requerimento da matrícula online:

- a) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado do site da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o número do CPF não conste no documento de identificação civil com foto;
- c) Comprovante de residência, emitido em período inferior a 03 (três) meses;
- d) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros;
- e) Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente, para estrangeiros;
- f) Autorização de Participação e Matrícula do Responsável acompanhado de cópia de documento de identificação com foto (Anexo II), para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos.

8.2.1 A documentação digitalizada deve ser ordenada conforme o presente item, enviada preferencialmente em arquivo único, em formato PDF, e renomeada com o nome e sobrenome do candidato: Exemplo: (NOME_SOBRENOME).

8.2.2 O comprovante de residência deverá estar no nome do candidato ou dos genitores/responsáveis legais que constam no documento de identificação.

8.2.2.1 Caso o comprovante de residência esteja em nome do cônjuge ou companheiro(a), o candidato deverá anexar a Certidão de Casamento ou a Declaração de União Estável. Na ausência destes, será aceita declaração de residência assinada pelo titular da conta, acompanhada de cópia do documento de identidade do declarante.

8.2.2.2 É vedada a utilização de etiquetas de entrega de mercadorias para fins de comprovação de endereço.

8.2.3 Somente serão aceitos os documentos recebidos dentro do prazo estipulado para matrícula, conforme descrito no cronograma (ANEXO I) deste edital.

8.2.4 Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as matrículas com documentos ausentes ou ilegíveis ou arquivos corrompidos.

8.2.5 O candidato que figurar como suplente e enviar a documentação de matrícula sem haver sido convocado não terá sua matrícula realizada.

8.3 A documentação apresentada será submetida à análise e serão matriculados os candidatos cuja documentação atenda a legislação vigente e aos itens deste Edital.

8.4 Em nenhuma hipótese será aceito o envio de documentação via e-mail.

8.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Matrícula, bem como a

apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

9. DA CHAMADA DE SUPLENTES

9.1 Ao final do período de matrículas, caso existam vagas, a convocação dos candidatos suplentes será realizada pela coordenação do MPT-UnAC-FAMES no prazo estabelecido no cronograma deste edital (ANEXO I).

9.2 Na convocação os candidatos suplentes aptos a realizarem a matrícula constarão como classificados.

9.2.1 No ato de convocação, os candidatos que permanecerem como suplentes não estarão aptos a realizarem matrícula.

9.3 Serão considerados desistentes os alunos ingressantes no curso que não acessarem a plataforma dentro de 15 (quinze) dias de início do curso.

9.3.1 Verificada a desistência por falta de acesso nos primeiros 15 (quinze) dias, a coordenação poderá realizar nova convocação de suplentes, respeitando a ordem de classificação, visando o pleno aproveitamento das vagas ofertadas neste certame.

9.4 A análise documental dos suplentes convocados seguirá as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste edital.

10. DO ANDAMENTO DO CURSO

10.1 Não haverá repercurso e os alunos que ficarem reprovados por falta, precisarão passar por novo processo seletivo, ou seja, se candidatar novamente nos cursos de extensão do MPT.

10.2 Será **eliminado** o cursista que, após selecionado, incorrer em algum dos itens abaixo:

- I. Não responder às atividades solicitadas na Plataforma;
- II. Abandonar o curso sem qualquer justificativa;
- III. Ausentar-se das atividades previstas para serem realizadas na plataforma;
- IV. Manter conduta incompatível com a condição de candidato ou for descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do processo seletivo;
- V. Desacatar ou tratar com postura ofensiva, violenta, machista, racista ou transfóbica seus colegas ou membros da Equipe MPT Fames, seja de forma presencial ou no ambiente virtual;
- VI. Não atender às determinações do presente edital e de seus atos complementares.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1 Os cursos “Introdução à Produção Musical” e “O uso da Percussão como ferramenta de musicalização de crianças de 6 a 10 anos” possuem a carga horária de 120h, sendo o acesso ao certificado permitido pelo(a) cursista que completar 100% da carga horária online, até o final de 2026.

11.2 Todas as atividades serão realizadas de forma não presencial e não requerem presença em nenhuma ação presencial para acesso à certificação, pois todas as atividades requeridas encontram-se no ambiente virtual, conforme item 11.1.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não haverá recurso contra a ordem de classificação dos candidatos.

12.2 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser enviadas **exclusivamente** pelo e-mail mpt@fames.es.gov.br.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

12.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

12.6 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

12.7 A Coordenação do UnAC-FAMES reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.8 Os(As) candidatos(as) inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.8.1 A coleta e tratamento dos dados especificados neste edital tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.

12.8.2 O(A) candidato(a) poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

12.9 O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento de quaisquer itens mencionados ou referenciados neste Edital.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação deste Edital.

Vitória, 19 de março de 2026.

Prof. Dr. Fabiano Araújo
Diretor-Geral da FAMES

Profª. Drª. Kallyne Kafuri Alves
Coordenação UnAC Fames

ANEXO I CRONOGRAMA

Eventos	Data	Horário/Local
Publicação do Edital do Processo Seletivo	19/03/2026	FAMES - Editais
Período de divulgação	19/03/2026 a 30/03/2026	FAMES - Editais
Período de inscrição	30/03/2026 A partir de 12h00 à 06/04/2026 até às 18h00	As inscrições devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de formulário eletrônico
Resultado das inscrições	08/04/2026	FAMES - Editais
Período de matrícula	10/04/2026 a 15/04/2026	As matrículas devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de formulário eletrônico
Confirmação de matrícula	22/04/2026	E-mail do candidato
Convocação de suplentes	23/04/2026	FAMES - Editais
Matrícula dos suplentes	24/04/2026 a 29/04/2026	As matrículas devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de formulário eletrônico
Confirmação de matrícula	04/05/2026	E-mail do candidato
Cadastro dos alunos matriculados	05/05/2026	Plataforma Colibri
Início das aulas	11/05/2026	Plataforma Colibri

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E MATRÍCULA

Eu, **[Nome do Responsável Legal]**, inscrito(a) CPF nº **[Número do CPF]**, na qualidade de **[Pai / Mãe / Tutor(a)]** e responsável legal pelo(a) menor **[Nome do Candidato]**, nascido(a) em **[Data de Nascimento]**, autorizo expressamente a sua matrícula e participação integral no curso de extensão **[Nome do Curso]**, a ser realizado na modalidade online pela Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”.

Declaro estar ciente de que:

1. A participação do menor envolverá o acesso a plataformas digitais e ferramentas de videoconferência.
2. Autorizo o tratamento dos dados pessoais do menor estritamente para fins acadêmicos e administrativos, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
3. (Opcional) Autorizo o uso de imagem e voz do menor para fins exclusivamente ligados às atividades do curso e registros acadêmicos.

[Cidade - UF], [Dia] de [Mês] de 2026.

Assinatura do Responsável Legal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO ARAUJO COSTA

DIRETOR GERAL

FAMES - FAMES - GOVES

assinado em 19/03/2026 18:51:06 -03:00

KALLYNE KAFURI ALVES

COORDENADORA GERAL - FAMES/UNAC

FAMES - GOVES

assinado em 19/03/2026 18:47:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 18:51:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ESTELA RIBEIRO MAGALHAES (BOLISTA - PROJETO MÚSICA PARA TODOS - FAMES - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VZ420N>